



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 07/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00059.000553/2014-09

**TERMO ADITIVO Nº 07  
AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE MONITORAMENTO E  
CONTROLE DA  
QUALIDADE DO AR, QUE,  
ENTRE SI, FAZEM A  
UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA  
PRESIDÊNCIA DA  
REPÚBLICA, E A  
EMPRESA GHS  
INDÚSTRIA E SERVIÇOS  
LTDA.**

**CONTRATO Nº 095/2015**

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.797.423/0001-47, com sede na Estrada da Água Grande, nº 156 – Parte - Irajá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.230-363, telefone nº (21) 2471-5960 / fax nº (21) 2471-6448, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO ALVES DA SILVA**, portador do CPF nº 603.048.391-91, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2015, consoante consta do Processo nº 00059.000553/2014-09, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, face à Lei nº 13.932/19, que extinguiu a Contribuição Social de 10% sobre o FGTS e com respaldo no § 5º do art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o valor anual do contrato passa:

- de R\$ 455.552,38 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), para R\$ 453.831,04 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos), a partir de 1º de janeiro de 2020 e;
- de R\$ 458.388,82 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para R\$ 456.667,48 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), a partir de 06 de abril de 2020.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas, no valor de R\$ 456.667,48 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza de Despesa: 339039.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrente.

**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**JOÃO ALVES DA SILVA**  
GHS Indústria e Serviços LTDA



Documento assinado eletronicamente por **joao alves da silva, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 09/07/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1994153** e o código CRC **EFF2452C** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00059.000553/2014-09

SEI nº 1994153